

EDITAL DE LEILÃO EM FALÊNCIA – I

EQUIPAMENTOS

JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE CONCÓRDIA/SC

Processo Falência Nº 5004367-04.2022.8.24.0022/SC

Massa Falida de: MASSA FALIDA DE GEO FOREST FLORESTAL LTDA

LEILÃO	ABERTURA	ENCERRAMENTO	AVALIAÇÃO (%)
1º LEILÃO	04/05/2026 - 14h00	06/05/2026 – 14h00	100%
2º LEILÃO	06/05/2026 – 14h00	21/05/2026 – 14h00	50%
3º LEILÃO	21/05/2026 – 14h00	05/06/2026 – 14h00	A quem mais der

FERRAMENTA ELETRÔNICA: www.duarteleiloes.com.br e simultaneamente em Superbid Marketplace (www.superbid.net)

A MM. Juíza **Dra. ALINE MENDES DE GODOY, Juíza de Direito da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia**, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de MASSA FALIDA DE GEO FOREST FLORESTAL LTDA., **autos n. 5004367-04.2022.8.24.0022** e que foi designada a venda dos bens arrecadados e avaliados, na modalidade de Leilão Eletrônico, nos termos do art. 142 da Lei n 11.101/05, com as alterações da Lei 14.112/2020 - (Art. 142, § 3º A, III,) e de acordo com as regras expostas a seguir:

I. DATAS DA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

O **1º Leilão** terá início em **04/05/2026**, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em **06/05/2026**, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação dos bens no 1º leilão, o Leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia **21/05/2026 - 2º Leilão**, com lances a partir de **50%** (cinquenta por cento) da avaliação; e caso os lances ofertados não atinjam o valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) da avaliação dos bens no 2º leilão, o Leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia **05/06/2026 - 3º Leilão**, pelo maior lance, (a quem mais der), **desde que não seja considerado vil pelo juízo**, respeitando os eventuais tempos extras indicados no item 6 abaixo

II. DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Tatiane dos Santos Duarte (AARC 301/SC), com escritório em Joinville/SC, Rua Expedicionário Holz, 550, sala 212, Ed. Helbor Dual Offices & Corporate.

III. DO VALOR MÍNIMO DA VENDA DOS BENS: No primeiro Leilão, o valor mínimo para a venda dos bens será o valor da avaliação judicial. No segundo Leilão, 50% do valor da avaliação e na ocasião do 3º Leilão a qualquer preço, desde que não seja considerado vil.

IV. DOS LANCES e DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

1. Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.duarteleiloes.com.br

2. Durante o leilão eletrônico, profissionais do canal judicial e da Duarte Leilões Oficiais, poderão auxiliar os interessados que desejam participar do leilão, através dos telefones (11) 4950-9690; ou *e-mails*: (cac@canaljudicial.com.br), (contato@duarteleiloes.com.br).

3. As pessoas físicas e jurídicas que se habilitarem para o leilão eletrônico e que tiverem seu cadastro homologado, estarão automaticamente outorgando poderes a leiloeira oficial Tatiane S. Duarte, para assinar em seu nome os autos de arrematação.

3.1 Os cadastros estão sujeitos a checagem de dados, envio de documentação e consulta aos órgãos competentes para homologação da habilitação na participação do leilão, sugere-se para tanto que a habilitação para participação do leilão seja feita com pelo menos 24 horas de antecedência do início do leilão.

4. **Do Lance Automático:** É uma facilidade do Portal Canal Judicial que permite a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante ofereça um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido de um incremento mínimo, até o limite máximo definido. Este mecanismo permite que o usuário possa ofertar lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhamento do leilão em tempo real.

4.1. O Incremento é o valor mínimo que será somado ao lance anteriormente ofertado. Todos os lotes terão seu incremento mínimo.

4.2. O interessado no lote pode ofertar mais do que o incremento mínimo, utilizando os múltiplos disponíveis. Porém, nunca poderá ofertar valor inferior ao incremento mínimo. O valor do incremento mínimo varia de acordo com o preço do lote. O valor do incremento é definido pelo Leiloeiro e pode variar no decorrer do leilão.

5. **Da irrevogabilidade e irretratabilidade do lance** – Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6. **Do Tempo extra** - Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 03 (três) minutos de apregoamento de um lote, será concedido tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção “tela de lance” do Portal Canal Judicial a 03 (três) minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.

6.1. Os lances serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote.

7. **Das Condições para ofertar lances** – O usuário deverá ser capaz de exercer atos da vida civil, conforme determina a legislação em vigor. Os menores de 18 anos não serão admitidos a participar dos leilões.

8. O usuário declara que tem capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento.

9. Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nos leilões divulgados no Portal Canal Judicial.

10. **Da aceitação das Regras:** Para participar do leilão pela internet o usuário deverá ACEITAR os termos e condições estabelecidas

V. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO- O arrematante ou proponente de proposta direta ou adjudicante se for o caso, deverá pagar ao leiloeiro comissão estabelecida em lei e arbitrada pelo juiz em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, proposta ou adjudicação. A comissão do leiloeiro é prevista em lei, e não está inclusa no valor do lance bem como não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas eventuais despesas incorridas.

O pagamento da comissão do leiloeiro deverá ser à vista, e efetuada em até 3 dias uteis contados da data do encerramento do leilão ou da decisão de homologação da proposta de compra direta.

VI. DA FORMA DE PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:

11. Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento da arrematação deverá ser **À VISTA**, no prazo de até 3 dias uteis após o encerramento do leilão, pelo arrematante, por depósito judicial, por meio eletrônico em guia a ser repassada pelo leiloeiro, (artigo 892 do NCPC), para o e-mail indicado pelo arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão.

VII. ADVERTÊNCIAS:

12. O(s) bem(ns) poderá(ão) ter a sua avaliação corrigida até a data do 1º Leilão, caso seja determinado pelo júízo.

12.1. Os bens são vendidos em LOTE ÚNICO, sendo inviável sua alienação fracionada, em razão da impossibilidade técnica de individualização e da perda de integridade dos conjuntos, conforme laudo de avaliação juntado aos autos.

13. Compete ao interessado na arrematação, a vistoria do(s) bem(ns), podendo ser agendado diretamente com a equipe da leiloeira através do contato/ WhatsApp (47) 99761-5077

14. Violência ou fraude em arrematação judicial - Art. 358 do Código Penal. Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência;

15. Se o arrematante ou eventual fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor da Massa Falida, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (Art. 897 do Novo Código de Processo Civil).

VII. CONDIÇÕES GERAIS:

16. O não pagamento de quaisquer obrigações estabelecidas neste edital, nos prazos estipulados, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais, aplicando-se lhe multa na base de 10% (dez por cento) do valor do lance, o qual se reverterá em favor da Massa Falida, além de perder o sinal dado e responder pelas despesas processuais respectivas, bem como pela comissão da leiloeira. Mediante autorização do Juiz, os dados cadastrais dos arrematantes inadimplentes poderão ser inscritos junto aos órgãos de proteção ao crédito.

17. Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º do artigo 903 do NCPC, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. (art. 903, caput, do NCPC);

18. Da Expedição da Ordem de Entrega do Bem/ Carta de arrematação: Será expedida a ordem de entrega dos bens ao arrematante, após a compensação dos pagamentos da arrematação e comissão da leiloeira, bem como homologação da arrematação nos casos de lances condicionados a apreciação judicial;

19. Da retirada dos bens: O lote arrematado deverá ser retirado no prazo compreendido entre **07 (sete) e 15 (quinze)** dias após a expedição do respectivo mandado de entrega,

sob pena de multa diária por atraso na retirada, no valor de 15% sobre o valor da arrematação.

A retirada dos bens arrematados será sob às expensas e responsabilidade do arrematante que deverá agendar a retirada junto ao escritório de leilão, através do contato: 47 99761-5077 ou e-mail: contato@duarteleiloes.com.br.

Transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo máximo para a retirada dos bens pela arrematante, a(s) arrematação(ões) perderá(ão) seu(s) efeito(s), independentemente de notificação ou interpelação, podendo a massa falida realizar nova alienação dos bens não retirados, e revertendo para a massa falida os valores eventualmente pagos, sem isenção da possibilidade de exigência da multa pecuniária acima prevista.

20. Impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiros para a aquisição do bem, respeitados os termos do edital, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido, nos termos do art. 143 § 1º, da Lei 14.112/2020.

21 - Todas as regras, fotografias, e condições do Leilão, estarão publicadas e disponíveis no Portal www.duarteleiloes.com.br

22 - A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

23. **Do Prazo para Impugnação:** Eventuais impugnações acerca dos termos do presente edital, deverão ser apresentadas em até 7 dias úteis, contados da data da publicação do mesmo, através de petição nos autos.

24. **Do Encerramento do Leilão:** Encerrado os leilões sem lances dentro das condições por ora estabelecidas no presente edital, eventuais intenções de propostas com valores e forma de pagamento parcelado, deverão ser apresentadas por escrito diretamente a Leiloeira Oficial nomeada, no prazo de até 30 dias, contados do encerramento do 3º leilão, para que sejam certificadas pela Leiloeira e submetidas a apreciação do juízo.

VIII. DOS BENS OBJETO DA VENDA – LOTE ÚNICO:

Conjunto de equipamentos industriais destinados à indústria madeireira, pertencentes à Massa Falida de Geo Forest Florestal Ltda. e Imbuia Empreendimentos Florestais Ltda., compreendendo máquinas principais, periféricos, estruturas auxiliares, motores, sistemas

de comando e demais componentes, atualmente desmontados, desagregados e sem possibilidade de individualização técnica segura, conforme descrito no laudo de avaliação.

OBS.1: Os bens encontram-se distribuídos em diferentes locais, incluindo:

Parte instalada em galpões industriais abandonados, de fácil acesso, contendo equipamentos de maior porte, em sua maioria fixados às estruturas prediais;

Parte removida e armazenada em pátio terceirizado, por determinação da Justiça do Trabalho.

CONDIÇÕES DOS BENS:

Os ativos apresentam:

Ausência de peças e componentes relevantes;

Linhas produtivas completamente desmontadas;

Armazenamento desorganizado, em parte em área aberta;

Dificuldade de identificação técnica e funcional;

Comprometimento da integridade e rastreabilidade dos conjuntos.

OBS.2: Os bens não configuram unidade produtiva organizada, sendo vendidos no estado em que se encontram.

RELAÇÃO DOS BENS:

- 01 Caldeira marca Benecke Secamaq, destinada ao fornecimento de vapor e calor, acompanhada de tubulações (porte maior).

Localização: R. Justino Alves dos Santos, 250 Ponte Alta do Norte - SC

Avaliação: R\$ 190.000,00

- 01 Caldeira marca Secamaq, destinada ao fornecimento de vapor e calor, acompanhada de tubulações (porte menor).

Localização: R. Justino Alves dos Santos, 250 Ponte Alta do Norte - SC

Avaliação: R\$ 140.000,00

- 01 Torno para lâminas marca Benecke, com descascador de toras, composto por equipamentos desmontados, com partes dispersas e sinais de oxidação.

Localização: BR-116, Ponte Alta do Norte - SC

Avaliação: R\$ 200.000,00

- 01 Arredondador marca Benecke, composto por equipamentos para arredondamento/descascamento de toras, incompletos, com desgaste e partes dispersas.

Localização: BR-116, Ponte Alta do Norte – SC

Avaliação: R\$ 100.000,00

- 01 Torno para lâminas marca Vantec, com descascador de toras, composto por equipamentos desmontados, com ausência de partes e sinais de oxidação.

Localização: BR-116, Ponte Alta do Norte – SC

Avaliação: R\$ 220.000,00

- 01 Arredondador sem identificação de marca, composto por equipamentos para arredondamento/descascamento de toras, desmontados, com partes dispersas e sinais de desgaste.

Localização: BR-116, Ponte Alta do Norte – SC

Avaliação: R\$ 100.000,00

- 01 Secador de lâminas sem identificação de marca, com esteiras de transporte, desativado, apresentando ausência de componentes

Localização: R. Justino Alves dos Santos, 250 Ponte Alta do Norte – SC

Avaliação: R\$ 350.000,00

TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais).

Mais Informações: Duarte Leilões Oficiais, no telefone: WhatsApp (47) 99761-5077 e site: www.duarteleiloes.com.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume se houver, na sede deste juízo de Concórdia, 27 de março de 2026. Eu, **Tatiane dos Santos Duarte**, Leiloeira Oficial,

devidamente autorizada pela **MM Juíza, ALINE MENDES DE GODOY**, elaborei o presente edital e o conferi.

Concórdia (SC), 20 de abril de 2026.

ALINE MENDES DE GODOY
JUÍZA DE DIREITO